

DECRETO Nº 29.888

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 29.413, DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 02-12112/2020, da SEME:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 29.413, de 17 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte descrição de itens:

"Art. 2º (...)

- a) 2 (dois) quilos de arroz;
- b) 1 (um) quilo de feijão;
- c) 1 (um) pacote de macarrão;
- d) 1 (um) quilo de canjiquinha de milho;
- e) 1 (um) frasco de óleo de soja;
- f) 1 (um) quilo de sal;
- g) 1 (um) quilo de farinha de trigo;
- h) 1 (um) quilo de fubá de milho;
- i) 2 (dois) quilos de açúcar;
- j) 250 (duzentos e cinquenta) gramas de pó de café;
- k) 1 (um) pacote de rosca de leite."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6179 de 26/10/20